



## PROJETO DE LEI N.º 050/2023

### **“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO PRATA-MG O DIA MUNICIPAL DO CONGADEIRO”**

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte lei:

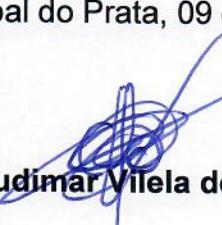
**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do município do Prata-MG o Dia do(a) Congadeiro(a), a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de outubro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 09 de outubro de 2023.

  
Claudimir Vilela de Jesus

Vereador



## JUSTIFICATIVA



Instituir o "Dia do Congadeiro" no calendário oficial é uma forma de preservar e valorizar o patrimônio cultural imaterial de nossa comunidade.

Desta forma, com a finalidade de fortalecer o reconhecimento da comunidade congadeira no nosso Município, apresento o presente Projeto de Lei e conto com o apoio dos Vereadores desta Casa de Leis para aprovar este projeto.

Câmara Municipal do Prata, 09 de outubro de 2023.

  
Cláudimar Vilela de Jesus

Vereador